



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Serviço Municipal de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

PUBLICAÇÃO DOEMC	
Edição Nº _____	Ano _____
Página (s) _____	
Data ____/____/____	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2025

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE CAMPESTRE- MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 18.178.400/0001-57, sede à Rua Cel. José Custódio, nº 84, Centro, na cidade de Campestre – M.G., neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita Municipal (Gestão Administrativa 2025/2028), **Eliana Maria Muniz**, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

CAMILA DOS SANTOS SARTINI, inscrito no CNPJ nº 56.158.296/0001-28, com sede à Praça Delfim Moreira, 92, Bairro Centro, Campestre – MG, neste ato representada por Camila dos Santos Sartini, inscrito no CPF sob o nº 937.943.986-53, doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**.

Objeto do Contrato: “Credenciamento de oficinairos (música/ violão, artesanato/ pintura, dança/ ginástica/ alongamento e artes marciais/ jui-jitsu), para atuação no desenvolvimento de oficinas promovidas pelos CRAS, por meio dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.”

* Considerando a necessidade do Município em dar continuidade à prestação dos serviços referentes ao credenciamento de oficinairos para atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, desenvolvido pelos CRAS do Município de Campestre/MG;

* Considerando o Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do qual é solicitada a prorrogação do prazo de vigência do Credenciamento nº 006/2025, vinculado ao Processo Licitatório nº 060/2025 – Inexigibilidade nº 020/2025;

* Considerando que a continuidade das oficinas socioeducativas é essencial para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da inclusão social e desenvolvimento das atividades da política pública de assistência social;

* Considerando que a prorrogação contratual se mostra mais vantajosa para a Administração Pública, por assegurar a manutenção das condições originalmente pactuadas;

* Considerando que a medida encontra amparo nos limites e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

* Resolvem as partes, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Camila dos Santos Sartini



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Serviço Municipal de Compras e Licitações

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO

1.1 - O presente Termo Aditivo por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos instrumentos originais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - A prorrogação do prazo de vigência dos termos de credenciamento justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das oficinas promovidas pelos CRAS, por meio dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, evitando a interrupção das atividades socioassistenciais ofertadas à população atendida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo ao Termo De Credenciamento nº 027/2025, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos instrumentos originais.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1 - Em razão da prorrogação da vigência do termo de credenciamento pelo período de 12 (doze) meses, **permanecem inalterados os valores praticados**, os quais seguirão conforme a tabela constante no item 5 do edital que rege o credenciamento, aplicando-se aos serviços efetivamente prestados durante o período prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj/atividade: 2092 – Manutenção Serv. Conv Fort de Vinculos-SCFV

Dotação Orçamentária: 08.243.0037.33903900-2092

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do contrato que ora se adita.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento aditivo em 03(três) vias de igual teor, para um só fim, na presença das testemunhas que estas assinam. Para que produza todos os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Campestre, 29 de maio de 2026.

ELIANA MARIA Assinado de forma
MUNIZ:039423 digital por ELIANA
47660 MARIA
 MUNIZ:03942347660

Eliana Maria Muniz
Prefeitura Municipal de Campestre

Camila Santos Santini



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Serviço Municipal de Compras e Licitações

Camila dos Santos Sartini

CAMILA DOS SANTOS SARTINI - CPF 937.943.986-53

Documento assinado digitalmente

g vb

AMAURI HELENO FELIZARDO

Data: 02/06/2026 15:55:30-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Amauri Heleno Felizardo

Gestor do contrato

Documento assinado digitalmente

g vb

MARIA JULIANA DE SOUZA BORGES

Data: 02/06/2026 15:48:15-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Maria Juliana de Souza Borges

Fiscal do contrato

Visto:

VINICIUS BORGES DA SILVA
CARVALHO:14227888654
7888654

Assinado de forma digital
por VINICIUS BORGES DA
SILVA
CARVALHO:14227888654
Dados: 2026.06.03
16:46:16 -03'00'

Vinícius Borges da Silva Carvalho

Subprocurador-Geral do Município – OAB/MG nº 240.997

Testemunhas:

RAFAELA REGINA DE
SOUZA:09698127607

Assinado de forma digital
por RAFAELA REGINA DE
SOUZA:09698127607
Dados: 2026.06.03 08:26:06
-03'00'

1)

Nome: Rafaela Regina de Souza
CPF: 096.981.276-07

g vb

Documento assinado digitalmente

RAFAELA MENDES

Data: 02/06/2026 16:08:59-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

2)

Rafaela Mendes
CPF: 139.834.656-09